

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 276601

Título da tarefa: 1561 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - 08/2026

Cliente: YR PRIME DIREITO DE IMAGEM LTDA

Data/Hora da geracao: 30/09/2026, 15:53

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Balancete mensal de agosto/2026 com estrutura enxuta, contendo ativo circulante integralmente em caixa, passivo circulante tributário e receitas de serviços com dedução de Simples Nacional. Não há evidência de erro aritmético no arquivo recebido. Contudo, há concentração relevante do ativo em disponibilidades e obrigação tributária já reconhecida, sem demonstração de ativo não circulante, estoques, imobilizado ou demais contas de resultado. A leitura é limitada pela ausência de balanço/DRE formal e pela estrutura resumida do balancete.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete apresenta consistência interna básica entre receitas, deduções e obrigação tributária no período analisado, mas a análise é limitada por ausência de outras peças contábeis e por estrutura patrimonial muito concentrada em caixa. Diante da insuficiência de evidência para validar a completude e a aderência econômico-financeira do fechamento, a recomendação inicial é parecer humano.

Documentos identificados

1. balancete_08_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/08/2026 a 31/08/2026 com contas patrimoniais e de resultado sintetizadas.

Itens identificados

1. Estrutura contábil muito concentrada em caixa

Severidade: S2

Impacto: A composição patrimonial mostra 100% do ativo em disponibilidade, sem evidência de diversificação, o que limita a análise de liquidez operacional e de continuidade sem contexto adicional.

Evidencia: Ativo total de R\$ 121.000,00 composto apenas por Disponível/Caixa Geral de R\$ 121.000,00; inexistem contas de estoque, imobilizado ou ativo não circulante no balancete.

Recomendacao: Registrar essa concentração como ponto de atenção na revisão gerencial e acompanhar a origem/aplicação do caixa nas próximas competências.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, arts. 176 e 178; CPC 00 (R2), apresentação fidedigna e materialidade.

2. Obrigação tributária de Simples Nacional elevada frente ao faturamento do mês

Severidade: S2

Impacto: A conta de Simples Nacional a recolher cresceu para R\$ 18.600,04, montante relevante em relação à receita bruta mensal de R\$ 120.000,00; isso exige validação de apuração, competência e parametrização fiscal para evitar recolhimento incorreto ou retrabalho.

Evidencia: Passivo circulante em 'Impostos e contribuições a recolher' com saldo de R\$ 18.600,04C; dedução da receita bruta também de R\$ 18.600,04D na mesma competência.

Recomendacao: Reconciliar a apuração do Simples Nacional do período com a receita acumulada e confirmar se a competência está correta e se não há duplicidade de lançamento.

Base legal utilizada: LC 123/2006, regime do Simples Nacional; CPC 26 (R1), competência e apresentação; princípios contábeis de competência e prudência.

Referencias tecnicas gerais

1. Lei 6.404/1976, arts. 176 e 178
2. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual
3. CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis
4. LC 123/2006 - Simples Nacional

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.